



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DCCL – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Itapetinga/BAHIA, 23 de julho de 2026.

OFÍCIO Nº 518/2026 – D.C.C.L

Ilma. Sr^a.
Ramona Moreira Sousa Ângelo
MD. Diretora do D.C.C.L.
Nesta.

Prezada Senhora,

Considerando as necessidades urgentes da **Secretaria Municipal de Administração**, vimos, por meio deste, **solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação direta, por dispensa de licitação**, pelo prazo de **06 (seis) meses**, de empresa especializada para o fornecimento de **Plaquetas de Identificação Patrimonial (bens móveis/tombamento)**.

Anexo a este ofício, segue o **Termo de Referência**, contendo a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sob nº 405/2026

as Fls 06 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 23 / 07 / 2026.

Ramona
Funcionário (a)

Atenciosamente,

Christiane Anunciação Coelho
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 271/2025

CHRISTIANE ANUNCIÇÃO COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Preletura Municipal de Itapetinga

Registro na Prefeitura Sob nº _____

20/10/2010 _____

Em _____

Funcionário (a)

Assessoria Jurídica da Câmara
Rua da Liberdade, 100 - Centro
Itapetinga - SP - 13.240-000
Fone: (13) 3333-1111



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial (bens móveis/tombamento) para atender às necessidades de controle de bens públicos do Município de Itapetinga -BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo será realizado por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa atender ao princípio da eficiência e ao estrito controle dos bens públicos móveis que integram o patrimônio do Município de Itapetinga.

3.2. A identificação física dos bens por meio de plaquetas com numeração sequencial é indispensável para a realização de inventários periódicos, auditorias e prevenção contra perdas ou desvios de materiais.

3.3. O quantitativo solicitado fundamenta-se na previsão de novos bens a serem adquiridos no exercício e na necessidade de substituição de plaquetas danificadas ou ilegíveis em bens já existentes.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

4.1. Os materiais deverão apresentar as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Plaquetas de identificação patrimonial em alumínio anodizado, perfuradas, com cantos arredondados, tamanho 40 x 20 mm, espessura mínima de 0,3 mm a 0,5 mm, numeradas sequencialmente, relevo baixo, na cor azul.	Unid.	7.000

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.



5.2. A entrega deverá ser efetuada no setor de Compras da Secretaria de Administração, localizada no endereço: Prefeitura Municipal - Praça Dairy Walley, 338, Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45.700-0000, no horário de funcionamento: de segunda a quinta-feira das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:30h e na sexta-feira das 8:00h as 12:00h.

5.3. Previamente à produção em lote, a empresa contratada deverá enviar uma amostra digital (layout) no modelo da plaqueta para validação e aprovação do setor de patrimônio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido:

- **Provisoriamente:** No ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas

- **Definitivamente:** Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica que ateste a qualidade da impressão e aderência da cola.

6.2. Havendo incorreções, defeitos na gravação ou numeração duplicada, os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor de referência para a presente contratação foi obtido mediante pesquisa de mercado, totalizando o valor global estimado de **R\$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais)**, conforme cotações anexo ao processo administrativo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO/ DESPESA	FONTE/ RECURSO
03 – Secretaria Municipal de Administração	2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração	3.3.9.0.30 Material de Consumo	1.500-0000 Tesouro

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais em restrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência.



9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus tributários, previdenciários, trabalhistas e custos de frete/transporte necessários para a entrega do objeto.

9.3. Garantir o sigilo e a não duplicação da sequência numérica fornecida pela Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal vigentes.

10.2. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo da nota fiscal.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Itapetinga-BA, 23 de julho de 2026

Christiane Anunciação Coelho
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 271/2025

Christiane Anunciação Coelho
Secretária Municipal de Administração